



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CONTRATO n° 011/2021**

**VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**

**VALOR: R\$ 11.660,45 (Onze mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUCIANO CONTINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Coronel Pilar/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **R. C. REBELLATTO & CIA LTDA. ME**, pessoa jurídica com sede na Avenida 25 de julho, 508 – Centro – Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 93.249.787/0001-00, neste ato representada por **ROSA CRISTINA REBELLATTO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF n° 429.032.890-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto do presente contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 005/2021, a  **aquisição de merenda escolar para uso diários nas Escolas do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2021**, compreendendo os seguintes itens a seguir especificados:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit em R\$	Valor Global em R\$
3	55	Pacote 500g	<b>Amido de milho</b> , pacote de 500g, em plástico resistente atóxico, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	4,90	269,50
4	44	Pacote 2kg	<b>Arroz branco</b> , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	12,40	545,60
6	11	Pacote 250g	<b>Aveia em flocos finos</b> , pacote de 250g, em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	3,30	36,30
10	110	Pacote 175g	<b>Biscoito salgado tipo grissini</b> , pacote de 175g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	4,00	440,00
13	10	Pote 15g	<b>Canela em casca</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	4,00	40,00
14	22	Pacote 230g	<b>Cereal infantil</b> , sabor multicereal, em pacote tipo sachê pesando entre 230g e 400g,	8,80	193,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			contendo como ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho, vitaminas e sais minerais, aroma de baunilha. Deve ser pré-cozido e de fácil preparo. O rótulo deve conter as informações de forma indelével quanto à data de fabricação, validade e lote, e apresentar composição nutricional e lista de ingredientes. O produto deverá conter validade mínima de 5 meses no momento da entrega.		
15	55	Caixa 10 unid.	<b>Chá de saquinho</b> , em sachês (saquinhos) envelopados individualmente, de aproximadamente 1g cada. Caixa com 10 unidades. Sabores: camomila, erva-doce, hortelã, frutas vermelhas e pêssego. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3,40	187,00
16	44	Pacote 100g	<b>Colorau</b> , embalagem de polipropileno com 100g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	2,60	114,40
18	33	Lata 300g	<b>Ervilha em conserva</b> , lata de 300g de peso líquido, de primeira qualidade, embalagem íntegra, sem ferrugens e/ou amassados, sem conservantes. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3,15	103,95
20	11	Pacote 5kg	<b>Farinha de trigo especial</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5kg, embalagem de papel, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	15,50	170,50
22	44	Pote 100g	<b>Fermento em pó químico</b> , em embalagem de tubo plástico de 100g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	4,25	187,00
24	44	Pote 500g	<b>Margarina sem sal</b> , pote de 500g, de origem vegetal, livre de gorduras trans, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses e registro no Ministério da Agricultura.	5,45	239,80
28	20	Pacote 500g	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 500g, classe amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3,50	70,00
32	20	Pacote 500g	<b>Sagu</b> , pacote de 500g, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo fécula de mandioca. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	4,40	88,00
35	48	Kg	<b>Carne bovina em bifes de primeira</b> (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo	49,80	2.390,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.		
37	44	Kg	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> , congeladas, sem tempero, em pacotes plásticos individuais de aproximadamente 1kg cada. As embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao transporte e armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	9,75	429,00
40	66	Kg	<b>Presunto magro fatiado</b> , de primeira qualidade, sem capa de gordura, conservado em ambiente refrigerado, acondicionado em embalagem individual plástica, com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega.	28,75	1.897,50
41	50	Kg	<b>Salsicha de frango</b> , pacote de 1kg, congelada, embalagem plástica à vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	10,50	525,00
44	445	Kg	<b>Maçã vermelha</b> , nova, de primeira qualidade, unidade em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	7,10	3.159,50
46	94	Kg	<b>Melão amarelo</b> , novo, de primeira qualidade, unidade entre 1kg e 2kg, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal.	6,10	573,40

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no objeto da licitação é **meramente estimativa**, facultando ao Município a aquisição total ou parcial dos produtos licitados, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, não ensejando obrigação caso não haja necessidade da integralidade dos itens, pois o volume dependerá da demanda no período da contratação.

**Parágrafo Segundo** - As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, conforme o cronograma de entregas em anexo. O horário das entregas deverá ser **das 8h às 9h ou das 13h às 14h**. Este horário deverá ser respeitado, a fim de que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros possam





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

conferir, no momento da entrega, as condições exigidas no edital de licitação. Não serão recebidas entregas fora do horário definido no edital.

**Parágrafo Terceiro** - O cronograma de entregas poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente comunicadas aos fornecedores, com antecedência.

**Parágrafo Quarto** - Os fornecedores deverão atentar para as datas das entregas e suas respectivas quantidades, tendo em vista que neste ano, em função do início das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando, alguns itens terão entregas em quantidades inferiores e mais frequentes (semanal).

**Parágrafo Quinto** - Por ocasião da entrega, os alimentos devem ser apresentados em condições adequadas de embalagem, acondicionamento e validade, atendidas as normas técnicas conforme descrições delineadas no edital de licitação, fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual poderá recusar o recebimento de itens fora das especificações. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto.

**Parágrafo Sexto** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designará um responsável pela fiscalização da qualidade e controle da entrega dos produtos licitados.

**Parágrafo Sétimo** - As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, nos seguintes endereços:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS;
- Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS.

**Parágrafo Oitavo** - O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal em cada entrega (independentemente da quantidade e/ou valor da mercadoria entregue). Não serão recebidas mercadorias sem a nota fiscal correspondente.

**Parágrafo Nono** - As despesas decorrentes do cumprimento do contrato, incluindo o transporte para entrega, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os itens objetos do presente contrato e seus respectivos valores são os seguintes, conforme descrição contida na Cláusula Primeira: **R\$ 11.660,45 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme as faturas ou notas fiscais acompanhadas de boleto do mês findo, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA.** Não haverá recomposição dos preços constantes no presente contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CLÁUSULA SEXTA.** A presente contratação terá vigência a partir da data de sua assinatura e até a data de **31 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

**Parágrafo Primeiro.** A aplicação das sanções dos itens *c* ou *d*, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades aplicadas na forma dos itens *b* e *c* deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal até a data do próximo pagamento a ser feito à Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA.** Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da mesma, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

**CLÁUSULA NONA.** Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2463 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EI – Pré Escola  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4514)  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4512)  
Atividade 2454 – Manutenção das Atividades da merenda escolar EI – Creche  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4526)  
Atividade 2412 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EF  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4503)  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4507)  
Atividade 2467 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar – Creche  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (427)

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

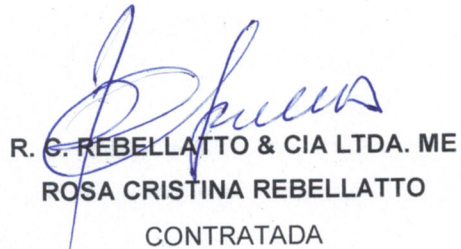
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 11 de fevereiro de 2021.





MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LUCIANO CONTINI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



R. G. REBELLATTO & CIA LTDA. ME  
ROSA CRISTINA REBELLATTO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI  
CPF: 001.252.550-20

  
Nome: VANESSA ESMATIN FACHINELLI  
CPF: 822.298.250-91

**Visto:**

  
Aloísio De Nardin

OAB/RS Nº 64.849  
Assessoria Jurídica